



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE MIRASSOL

[www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br) / [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 15 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1504A

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Homologação / Adjudicação .....	2

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: [dca@mirassol.sp.gov.br](mailto:dca@mirassol.sp.gov.br)

Site: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 6.374**

***Altera os dispositivos do Decreto nº 6.369, de 04 de julho de 2024, que aprova a implantação do empreendimento imobiliário denominado LOTEAMENTO RESIDENCIAL FLOR DO CAMPO.***

**EDSON ANTONIO ERMENEGILDO**, Prefeito do Município de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o disposto no protocolo nº 2024/07/010618 do Departamento de Planejamento Urbano,

**DECRETA:**

**Art.1º** - O artigo 6º do Decreto nº 6.369, de 04 de julho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art.6º** - Para garantia da execução das obras de infraestrutura referidas no artigo 5º, o empreendedor contratou SEGURO GARANTIA em favor do MUNICÍPIO DE MIRASSOL no valor de R\$ 22.958.252,02 (vinte e dois milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta e dois reais e dois centavos) pelo prazo 30 meses, para fins verificação e recebimento dos serviços."  
**(NR)**

**Art.2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirassol, 15 de julho de 2024.

Edson Antonio Ermenegildo  
Prefeito Municipal

**Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,**

**na data supra.**

**Márcio Gomes Okuda**

**Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas**

**Licitações e Contratos****Homologação / Adjudicação****Termo de Adjudicação e Homologação**

Observados os preceitos legais da Lei Federal nº 14.133/21, **ADJUDICO** o objeto do **Pregão Eletrônico nº 066/2024 - Processo nº 046/2024**, conduzido pelo Pregoeiro Sr. José Renato dos Santos Filho, em favor das empresas vencedoras: **ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** (31486195000155) com os lotes: 12 e 21 no valor total de R\$ 3.493,50 (três mil e quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). **GERAÇÃO 3 DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA - ME**

(22223426000147) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69 e 70 no valor total de R\$ 42.919,50 (quarenta e dois mil e novecentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

**TONETI COMERCIO DE UTILIDADES EM GERAL LTDA** (54498412000122) com o lote: 33 no valor total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

**Itens desertos:** 26 e 66

**Itens fracassados:** 42, 44, 51, 52 e 53

Por não vislumbrar nenhum tipo de irregularidade, **HOMOLOGO** a referida licitação na forma do inciso IV do artigo 71 do supracitado diploma legal.

Mirassol/SP, 15 de julho de 2024.

**FRANK HULDER DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO DA SAÚDE**

**Termo de Adjudicação e Homologação**

Observados os preceitos legais da lei federal nº 14.133/21, **ADJUDICO** o objeto deste certame **Pregão Eletrônico nº 069/2024 - Processo nº 055/2024** conduzido pelo Pregoeiro Sr. Marcus Vinícius Viola Vettoretti, em favor das empresas vencedoras: **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** (08528442000117) com o lote: 1 no valor total de R\$ 101.088,00 (cento e um mil e oitenta e oito reais). **CCF NUTRI EIRELI ME** (22516278000159) com os lotes: 2, 3, 4, 5 e 6 no valor total de R\$ 55.023,84 (cinquenta e cinco mil e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos) e, por não vislumbrar nenhum tipo de irregularidade, **HOMOLOGO** a referida licitação na forma do inciso IV do artigo 71 do supracitado diploma legal.

Mirassol/SP, 15 de julho de 2024.

**EDSON ANTONIO ERMENEGILDO**  
**PREFEITO DE MIRASSOL**